



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

Equipe de Planejamento da Contratação para Elaborar o Estudo Preliminar e o
Termo de Referência Portaria Nº 48/2024

Termo de Análise - DF-LEGAL/EPC-PORT48/2024

ESCLARECIMENTOS DE QUESTIONAMENTOS

Ao cumprimentá-los, encaminhamos os esclarecimentos às questões apresentadas pela empresa EIXO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 31.740.240/0001-56, em 23 de agosto de 2024, às 18h59min, relativamente ao Edital de Chamamento n.º 001/2024, desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal:

a) Nos termos do item 2.2.3.13, a proponente deverá ofertar separado o valor dos mobiliários, uma vez que o item 2.2.3.15, esclarece que a proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel, ou seja, o mobiliário não faz parte da locação do imóvel. Está correto o nosso entendimento?

Vejam os itens:

2.2.3.13. O proponente deverá ofertar o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, nichos e demais móveis necessários), filtros de parede, no quantitativo necessário para atendimento da demanda, bem como a manutenção dos mesmos;

2.2.3.15. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão considerar todas as especificações previstas no presente Edital;

RESPOSTA: *O proponente deve fornecer o mobiliário necessário, bem como a sua manutenção, mas isso não implica que esses custos sejam incorporados ao valor da locação do imóvel. A proposta deve abranger exclusivamente o valor mensal do aluguel, considerando todas as especificações do edital, sem incluir valores adicionais relativos ao mobiliário. Assim, o mobiliário deve ser oferecido separadamente, sem custo adicional ao valor do aluguel, como parte das condições para atender às necessidades do contratante.*

b) Qual será a vigência do contrato de locação?

RESPOSTA: *A vigência do contrato seguirá as regras estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103, de 30 de dezembro de 2022.*

Brasília, 26 de agosto de 2024

Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR - Matr. 283615-7, Membro da Equipe**, em 26/08/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DERVISSON DOS SANTOS SANTANA - Matr. 284731-0, Membro da Equipe**, em 26/08/2024, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALUIZIO CASTRO COELHO - Matr. 280798-X, Membro da Equipe**, em 26/08/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JONHSON MESQUITA OLIVEIRA - Matr.282817-0, Membro da Equipe**, em 26/08/2024, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149408551)
verificador= **149408551** código CRC= **462AE2A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA TRECHO 3 LOTE 1545 E 1555 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF
Telefone(s): 39615126
Sítio - www.dflegal.df.gov.br

Enc: Pedido de esclarecimento Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 001/2024.

Subsecretaria de Administração Geral

seg 26/08/2024 08:46

Itens Enviados

Para:Elizena Ferreira Noronha <elizena.noronha@dflegal.df.gov.br>;

De: carlos Estevao Taffner <cet.adv@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 18:59

Para: dilic.suag@dflegal.df; Subsecretaria de Administração Geral

Assunto: Pedido de esclarecimento Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 001/2024.

EIXO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa com sede no SAS Q. 05 Bloco “K” Sala 617 (Parte J), na cidade de Brasília- DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.740.240/0001-56, por seu representante vem requerer complemento aos esclarecimentos a teor do Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 001/2024.

Uma vez que continuamos na dúvida sobre o mobiliário, vimos requerer maior clareza na resposta ao quesito.

1 Nos termos do item 2.2.3.13, a proponente deverá ofertar separado o valor dos mobiliários, uma vez que o item 2.2.3.15, esclarece que a proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel, ou seja, o mobiliário não faz parte da locação do imóvel. Está correto o nosso entendimento?

Vejamos os itens:

2.2.3.13. O proponente deverá ofertar o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, nichos e demais móveis necessários), filtros de parede, no quantitativo necessário para atendimento da demanda, bem como a manutenção dos mesmos;

2.2.3.15. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão considerar todas as especificações previstas no presente Edital;

2 Qual será a vigência do contrato de locação?

Atenciosamente,

Carlos Estevão Taffner OAB/DF 26.464